



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº.126/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO DE LOTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº.421/2019 de setembro de 2019, no seu Artigo 2º. Parágrafo Único, e seu Art. 4º. Que trata do prazo da inalienabilidade pelo órgão doador,

CONSIDERANDO, o parecer da comissão para acompanhar e fiscalizar as doações de lotes, corresponde a Lei 421/2019, Decreto 024/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica revogada a doação a senhora **Sidicleia Batista da Silva**, CPF nº. **293.214.413.87**, lote nº. 017 da quadra 003, Rua Otaviano Rodrigues de Oliveira – Setor Bela Vista. Doação realizada em 22 de novembro de 2019.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, 25 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins/TO. CEP: 77.714-000, Licitação Pública, de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto Lei 8.666/93.

Tomada de preço nº 005/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo para realizar a construção de ponte mista sobre os córregos Buriti, Gameleira, Santa Rosa e Célio, ambas na zona rural do município de Bom Jesus do Tocantins.

Tipo: menor preço global.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial, execução indireta.

Abertura: 19 de dezembro de 2022, às 10h (dez horas) horário local.

O edital está disponível no site www.bomjesus.to.gov.br. Maiores informações poderão ser dadas pelo telefone: (63) 3483-1172, e-mail: licitacao@bomjesus.to.gov.br de Segunda a Sexta feira no horário de expediente externo de 07h (sete horas) às 13h (treze horas).

Bom Jesus do Tocantins/TO, 02 de dezembro de 2022.

Daniela Neves Lima Piauilino
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº039/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a Servidora **Itamar Lopes Batista Lima**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas/TO, nos dias 07 e 8 de dezembro de 2022.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar para participar da

reunião trabalho, seminário Cecampe Norte e momento formativo PRISME.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA Nº040/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o pagamento de reembolso de diária ao **Wdson Bento França Lopes**, Motorista da Secretaria Municipal de Educação, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura que esteve na cidade de Palmas, no dia 17 de novembro de 2022.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para custear despesas com alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento do Servidor para levar documentação relativa a Prestação de contas do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE exercício de 2021, no setor de Prestação de Contas da Secretaria Estadual de Educação para as devidas providências.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

